



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), com finalidade de autorizar o ingresso do Município de Deodápolis no Consórcio.”*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam ratificadas, pelo Município de Deodápolis a redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e as suas alterações, aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesse instrumento, ficando autorizado o respectivo ingresso do Município no Consórcio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**